CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA JÚLIA LUCY - GAB. 23

EMENDA

EMENDA N°

(Da Dep. JÚLIA LUCY)

Subemenda ao Projeto de Resolução n° 56, de 2020, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da Câmara Legislativa do Distrito Federal dar transparência das votações de cada Parlamentar em seu sítio eletrônico em até 48 horas após a aprovação de cada proposição."

Dê-se ao §1º do art. 1º do Projeto de Resolução em comento, a seguinte redação:

Art. 1º (...)

§1° O prazo máximo para disponibilização das informações é de até 5 dias úteis após a disponibilização das atas das sessões plenárias e das reuniões de comissão.

(...)

JUSTIFICAÇÃO

A subemenda tem como objetivo deixar a Resolução com maior possiblidade de execução na Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em de 2022

JÚLIA LUCY
Deputada Distrital

Documento assinado eletronicamente por **JULIA LUCY MARQUES ARAUJO - Matr. 00153**, **Deputado(a) Distrital**, em 16/02/2022, às 17:27, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0691086** Código CRC: **BFFA65D8**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 23 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8232
www.cl.df.gov.br - dep.julialucy@cl.df.gov.br

00001-00006764/2022-02 0691086v2